



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª região
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 1000630-52.2018.5.02.0608

8ª VTSP – Zona Leste

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2020, à Rua Evans nº 675, São Paulo-SP, CEP 03648-020 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, da 8ª VTSP da Zona Leste, passado em favor de ARNALDO MORENO PERALTA, contra A.J.P.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP, para pagamento da importância de R\$ 673.347,49 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) atualizada até 29/02/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora, do seguinte **IMÓVEL**:

“um prédio, situado na Rua Evans, nºs 675 e 675-A, Vila Esperança, antigo nº 675, outrora nº 73, no 3º Subdistrito de Penha de França, e seu terreno, medindo 12,50m de frente, por 55,00m da frente aos fundos, confrontando atualmente, do lado direito com o nº 681 da Rua Evans, do lado esquerdo com o nº 663 da Rua Evans, nº 394 da Rua 19 de Maio e nº 406 da Rua 19 de Maio, nos fundos com o nº 422 da Rua 19 de Maio e nº700-A da Rua Otília, antes confinava de um lado e fundos com Maria Carlota e Mello Franco, registrando o real Azevedo ou sucessores e de outro lado com Antonio Granado ou sucessores”.

Imóvel registrado do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, no Livro nº 02, Registro Geral, Ficha 01,

Matrícula nº 155.295

Código do Contribuinte nº 058.023.0002-7

OCUPAÇÃO ATUAL: _____

BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA _____

AVALIAÇÃO

R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador Federal